



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I N º 1.425/79 "

= AUTORIZA O PODER EXECUTIVO RECEBER BENS IMÓVEIS EM DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS =

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em permuta, uma área de terras aforada à senhora Olin da Duarte de Souza, conforme Título de Aforamento nº 2522, de 26/05/69, cuja área corresponde a 01 (ha) - hum hectare.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a entregar como permuta à senhora Olinda Duarte de Souza, um lote de terras, sito no bairro Novo Horizonte, nesta cidade, nas dimensões uniformes e constantes da planta cadastral desta cidade em local a ser futuramente indicado pelo Executivo.

Art. 3º - A forma de permuta será a título de doação.

Art. 4º - As despesas decorrentes com as transferências dos imóveis referidos nos artigos 1º e 2º correrão por conta desta Municipalidade.

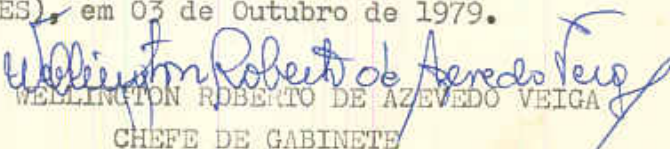
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 03 de Outubro de 1979.


HUMBERTO DE OLIVEIRA SERRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), em 03 de Outubro de 1979.


WELLINGTON ROBERTO DE AZEVEDO VEIGA
CHEFE DE GABINETE